



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.676, de 24 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais que especificam ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto na Lei Municipal 4.481, de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 213.194,50 (duzentos e treze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

02	07	02	DIRETORIA DE SAÚDE		
	599		10.301.0005.2005.0000	EMENDA IMPOSITIVA - PODER LEGISLATIVO	80.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	
			310 000	Saúde-Geral	
02	07	03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIAS		
	598		10.304.0005.2005.0000	EMENDA IMPOSITIVA - PODER LEGISLATIVO	54.042,50
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 05 00
			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
			300 005	Saúde - Vigilância em Saúde	
02	07	04	DIRETORIA DA URGÊNCIA - EMERGÊNCIA - TRANSPORTE		
	603		10.302.0005.2005.0000	EMENDA IMPOSITIVA - PODER LEGISLATIVO	17.052,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 05 00
			05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
			300 004	Saúde - MAC Assistência	
02	11	02	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA		
	621		15.451.0014.2005.0000	EMENDA IMPOSITIVA - PODER LEGISLATIVO	62.100,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	
			110 000	Geral	

Art. 2º. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 213.194,50 (duzentos e treze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

02	07	01	CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.301.0005.2003.0000	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	-80.000,00
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.: Grupo 0 01 00
			01		Tesouro	
			310 000		Saúde-Geral	
02	07	03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIAS	10.304.0005.2003.0000	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS DE CAPITAL	-54.042,50
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.: Grupo 0 05 00
			05		Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
			300 005		Saúde - Vigilância em Saúde	
02	07	04	DIRETORIA DA URGÊNCIA - EMERGÊNCIA - TRANSPORTE	10.302.0005.2002.0000	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	-17.052,00
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.: Grupo 0 05 00
			05		Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
			300 004		Saúde - MAC Assistência	
02	11	02	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA	15.452.001.2002.0000	MANUTENÇÃO - CUSTEIO DESPESAS CORRENTES	-62.100,00
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: Grupo 0 01 00
			01		Tesouro	
			110 000		Geral	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de janeiro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.671, de 02 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais que especificam ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto na Lei Municipal 4.481, de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 517.100,00 (quinhentos e dezessete mil e cem reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

02	03	01	SECRETARIA ADJUNTA		
	43		04.122.0011.2002.0000	Manutenção - Custeio Despesas correntes	20.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	
			110 000	Geral	
02	05	07	CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	83		04.123.0016.2002.000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	90.000,00
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	
			110 000	Geral	
02	06	03	DIRETORIA DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTE MUNICIPAL "ETAM"		
	113		12.363.0004.2002.000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	20.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	
			110 000	Geral	
02	06	04	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	134		12.361.0004.2003.0000	Manutenção - Custeio Despesas de Capital	80.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	
			220 000	Ensino Fundamental	
	605		12.361.0004.2001.0000	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	
			220 000	Ensino Fundamental	
02	08	04	CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	602		08.244.0009.2002.0000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	52.100,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
			01	Tesouro	



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

		510 000		Assistência Social - Geral	
02	11	02	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA		
	482		15.452.0014.2002.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Tesouro Geral	80.000,00 F.R.: 01 01 00
	487		15.452.0014.2003.0000 4.4.90.52 01 110 000	Manutenção - Custeio de Capital Equipamentos e Material Permanente Tesouro Geral	170.000,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 517.100,00 (quinhentos e dezessete mil e cem reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02	03	01	SECRETARIA ADJUNTA		
	42		04.122.0011.2002.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes Material de Consumo Tesouro Geral	-1.000,00 F.R.: Grupo 0 01 00
	44		04.122.0011.2002.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Tesouro Geral	-19.000,00 F.R.: Grupo 0 01 00
02	05	07	CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	79		04.123.0016.2002.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes Material de Consumo Tesouro Geral	-20.000,00 F.R.: Grupo 0 01 00
	81		04.123.0016.2002.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros Tesouro Geral	-70.000,00 F.R.: Grupo 0 01 00
02	06	03	DIRETORIA DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTE MUNICIPAL "ETAM"		
	114		12.363.0004.2002.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Tesouro Geral	-20.000,00 F.R.: Grupo 0 01 00
02	06	04	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	123		12.361.0004.2001.0000 3.1.91.13.00 01 220 000	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Tesouro Ensino Fundamental	-5.000,00 F.R.: Grupo 0 01 00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

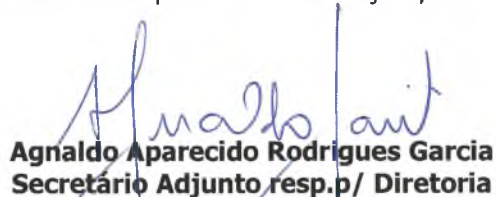
135	12.361.0004.2003.0000	Manutenção - Custeio Despesas de Capital	-80.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: Grupo
			0 01 00
	01	Tesouro	
	220 000	Ensino Fundamental	
02	08	04	CENTRAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
351	08.244.0009.2002.0000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	-52.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: Grupo
			0 01 00
	01	Tesouro	
	510 000	Assistência Social - Geral	
02	11	02	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO URBANA
483	15.452.0014.2002.0000	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	-80.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: Grupo
			0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
486	15.452.0014.2003.0000	Manutenção - Custeio Despesas de Capital	-170.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: Grupo
			0 01 00
	01	Tesouro	
	110 000	Geral	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de janeiro de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

